

financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**V - FORO:** Ficam eleitos como Foros para dirimir litígios oriundos deste Contrato, que não puderem ser solucionados extrajudicialmente, os do Rio de Janeiro e da sede do BNDES

**VI - VALOR GLOBAL:** R\$ 10.888.888,90 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);

**VII - DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2018.

**VIII - SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Matos Moreira, Chefe de Departamento AGS/DEGEST – BNDES, Gabriel Rangel Visconti, Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental – BNDES e Camilo Sobreira de Santana, Governador do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico DPGE-CE

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará  
Edital de convocação 11/2018

A OAB-CE pelo Tribunal de Ética e Disciplina convoca a se fazerem presentes a sua sede na Rua Lívio Barreto, 668, subsolo Dionísio Torres, os seguintes Advogados: Francisco Evandro Rocha OAB/CE 6150, Raimundo Martins Pereira OAB/CE 14675, Raphael Pinheiro Vitorino de Holanda OAB/CE 21044, Rodney Pacheco Monteiro OAB/CE 23095, Viviane Pinheiro de Paiva Sousa OAB/CE 14652, Gilvan Evangelista dos Santos OAB/CE 3297, Francisco Helio Moreira da Silva OAB/CE 6347, Renata Andrade Silva OAB/BA 32294. No prazo de 15 quinze dias em conformidade com o art.137-D§3º do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse.

Fortaleza 09 de outubro de 2018

José Damasceno Sampaio  
Presidente do TED da OAB/CE

Edital para as Eleições Gerais na OAB-CE  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO CEARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS NA OAB-CE,** do ano de 2018. A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, bem como dos arts. 156-B e 156-C deste diploma (com a redação oriunda da Resolução n. 04/2018, do Conselho Federal da OAB – CFOAB) e do Provimento n. 146/2011-CFOAB, por seu Presidente, **CONVOCA** todas as advogadas e os advogados inscritos na Seccional do Estado do Ceará, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao triênio 2019/2021, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções ou dos Conselhos Subseccionais. As advogadas e os advogados deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade profissional ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, na conformidade das seguintes normas: 1) **DATA/HORA:** As eleições gerais serão realizadas no dia 28 (VINTE E OITO) de novembro de 2018 (quarta-feira), no prazo contínuo de 8 (oito) horas, com início às 8 (oito) horas e término às 16 (dezesseis) horas; 2) **PRAZO E LOCAL PARA O REGISTRO DAS CHAPAS:** O prazo para o pedido de registro das chapas de candidaturas, no protocolo do Conselho da OABCE, na Av. Washington Soares, nº 800, bairro Guararapes, Fortaleza-Ceará, terá **INÍCIO** em 15 (QUINZE) de outubro de 2018, e **TÉRMINO** às 18(dezoito) horas do dia 29 (VINTE E NOVE) de outubro de 2018; 2.1) **CHAPAS DAS DIRETORIAS E CONSELHOS DAS SUBSEÇÕES:** As chapas concorrentes às Diretorias e Conselhos das Subseções poderão requerer seus registros, também, nas Secretarias das Subseções respectivas, ou perante o protocolo do Conselho Seccional, em Fortaleza-Ceará, no mesmo prazo; 3) **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:** 3.1) **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS DO CONSELHO SECCIONAL:** Só serão admitidas a registro chapas completas, que deverão atender ao mínimo de 30%(trinta por cento) e ao máximo de 70%(setenta por cento) para candidaturas de cada sexo; com indicação dos candidatos aos 03(três) cargos de Conselheiros Federais Titulares e 03(três) cargos de Conselheiros Federais Suplentes; aos 42(quarenta e dois) cargos de Conselheiros Seccionais Titulares e 42(quarenta e dois) cargos de Conselheiros Estaduais Suplentes; aos cargos da Diretoria do Conselho Seccional, dentre os quarenta e dois cargos de Conselheiros Seccionais Titulares, apontando um de Presidente, um de Vice-Presidente, um de Secretário-Geral, um de Secretário-Geral Adjunto e um de Tesoureiro; aos cinco cargos da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e 05(cinco) Suplentes; 03(três) Conselheiros Fiscais da Caixa de Assistência dos Advogados Titulares e 03(três) Conselheiros Suplentes; 3.2) **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS DAS DIRETORIAS DAS SUBSEÇÕES DE ARACATI, MAÇICO DE BATURITE, CANINDÉ, CARIRI ORIENTAL, CRATEÚS, VALE DO SALGADO, INHAMUNS, ITAPIPOCA E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA:** Só serão admitidas a registro chapas completas. A chapa de cada Diretoria de Subseção que não possui Conselho terá 05(cinco) integrantes, em composição idêntica à do Conselho Seccional, e mais 05(cinco) Suplentes; 3.3) **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS DOS CONSELHOS DAS SUBSEÇÕES DE CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL:** Só serão admitidas a registro chapas completas, que deverão atender ao mínimo de 30%(trinta por cento) e ao máximo de 70%(setenta por cento) para candidaturas de cada sexo, com indicação dos

candidatos aos 15(quinze) cargos de Conselheiros Subseccionais Titulares e 15(quinze) cargos de Conselheiros Subseccionais Suplentes; aos cargos da Diretoria do Conselho Subseccional, dentre os quinze cargos de Conselheiros Subseccionais Titulares, apontando um de Presidente, um de Vice-Presidente, um de Secretário-Geral, um de Secretário-Geral Adjunto e um de Tesoureiro; 3.4) **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS DOS CONSELHOS DAS SUBSEÇÕES DE IGUATU, LIMOEIRO DO NORTE, QUIXADÁ E SERRA DA IBIAPABA:** Só serão admitidas a registro chapas completas, que deverão atender ao mínimo de 30%(trinta por cento) e ao máximo de 70%(setenta por cento) para candidaturas de cada sexo, com indicação dos candidatos aos 10(dez) cargos de Conselheiros Subseccionais Titulares e 10 (dez) cargos de Conselheiros Subseccionais Suplentes; aos cargos da Diretoria do Conselho Subseccional, dentre os dez cargos de Conselheiros Subseccionais Titulares, apontando um de Presidente, um de Vice-Presidente, um de Secretário-Geral, um de Secretário-Geral Adjunto e um de Tesoureiro; 3.5) **VEDAÇÕES ÀS CANDIDATURAS:** São vedadas candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa; 4) **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:** Somente poderá integrar uma chapa o candidato que atender, cumulativamente, às condições do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Provimento 146/2011-CFOAB; 5) **ADVOGADOS APTOS A VOTAR:** compõem o corpo eleitoral todos os advogados inscritos, recadastrados ou não, adimplentes com o pagamento das anuidades, vedados novos parcelamentos nos 30 (trinta) dias antes das eleições, ou seja, a partir de 30 de outubro de 2018; 6) **IMPUGNAÇÃO-PRAZOS-DECISÃO:** O prazo para impugnação de registro das chapas são de 03(três) dias úteis, após o encerramento do prazo do pedido de registro, tendo a chapa impugnada o mesmo prazo para defesa; 6.1) A Comissão Eleitoral tem o prazo de 05(cinco) dias úteis para decidir sobre as impugnações; 7) **TRANSFERÊNCIA DE DOMÍLIO ELEITORAL:** A transferência do domicílio eleitoral para o exercício do voto somente poderá ser requerida até às 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação do edital de abertura do período eleitoral, observado o art. 10 do Estatuto e ressalvados os casos do § 4º, do art. 134 do Regulamento Geral e dos novos inscritos; 8) **COMISSÃO ELEITORAL:** A Comissão Eleitoral a que se refere o art. 129 do RG/OAB será composta pelos seguintes advogados: CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA, inscrita na OAB-CE sob o número 15.946; FRANCISCO MAIA PINTO FILHO, inscrito na OAB-CE sob o número 16.275; JOSÉ AMILTON PEREIRA, inscrito na OAB-CE sob o número 2.732; VICTOR MAIA BRASIL, inscrito na OAB-CE sob o número 17.488; JANIO PEREIRA DA CUNHA, inscrito na OAB-CE sob o número 16.079, sob a Presidência do primeiro; 9) **LOCAIS DE VOTAÇÃO:** Os locais de votação serão: em Fortaleza-Ceará, no Centro de Eventos do Ceará, na Avenida Washington Soares - Edson Queiroz e, nas Subseções, nas dependências de suas respectivas sedes ou em outros lugares prévia e amplamente divulgados; 10) O teor completo do Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/CE e pode ser acessado pela via eletrônica através do seguinte endereço:

<http://www.oab.org.br/publicacoes/download?Livroid=0000004095>; 11) **PERÍODO ELEITORAL:** O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos. Gabinete da Presidência do Conselho Seccional da OAB-CE, em 09 de outubro de 2018.

**MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL**  
Presidente da OAB Ceará